

O RECOPIADOR LIBERAL.

A vil ambição do mundo presta a tyrannia, se deixa escravisar para dominar; entrega os Povos para participar dos seus despojos, e renuncia a honra para obter diademas e títulos.

(RAYNAL.)

PORTO ALEGRE 1855: NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRADE, NA PONTA.

SCREVE-SE para esta Folha nas Casas dos **CIDADÃOS BRASILEIROS NA FOLHA E LIVRES** Matheus Gomes Vianna, na Rua de S. Francisco de Paula; Joaquim José de Santa Anna, na Rua Rio Paranaíba; José Ribeiro Almeida, na de Alegrete; Noé Antonio Ramos, na de Cachoeira; José Pinheiro de Ulhôa Cintra, na de Cassapava; e nesta Typographia á 500 Reys por Semestre, pagos adiantados; uma Folha que sahirá ás Quartas e aos Sabbados, não sendo a de S. Antonio de Guandubem.

BIBLIOTECA

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

No dia 20 pelas 4 horas da tarde se encerrou a primeira Sessão da primeira Legislativa Provincial. Com franquesa disemos, que aquelles bens que as outras Provinces da Communhão Brasileira, bem como Rio de Janeiro, Bahia, Minas, e S. Paulo receberão do seu Corpo Legislativo, a Provincia rica, de S. Pedro do Sul só recebeo do seu males, sobre males. Ali reinava a sabedoria, o caracter, e o desejo de se beneficiar a Provincia de quem são Representantes: aqui a baixesa, a estupidez, o servilismo, e o desejo de se ver anarchisa, a esta bella Provincia, são os dotes, que possuem varios Membros, que só servirão de entorpecer algumas medidas de que tanto necessitamos, e agregar outras, que pela sua execução, mais vem servir de damno que de proveito. Disto culpado não é certamente um Padre Thomé, cujas ideias, e doutrinas são ásaz conhecida de toda a Provincia; culpado não é um Quiperio que soube mostrar os seus indignos, e salariados cabelleiras, do qual elle não servia de instrumento de vingança particulares; culpado sim é esse Pontes, que não envergonha de se apresentar a Lei, e perfurante, e a do deplegados, e insensíveis, e onde só tras a baixesa, e o servilismo do seu auctor. A nossa Assembléa, que de ta ser o prototypo da moderação, e da in-

tecia, se constituiu em uma senzalla: insultos e diatribas e outras nojentas personalidades de continuo são dirigidas aos Deputados do Centro á esquerda; e em quanto isto se passava, os trabalhos mais importantes jasião no esquecimento, embora d'essa indifferença resulte prejuizo á Provincia. Pedro Chaves exasperado por não ter podido collocar a seu mano, e a si na Vice-Presidencia, tratou de tudo impecer, uma vez que fosse proposto pelos Deputados da Opposição. Deste modo, unido a seu concunhado o ex-anquido João Dias, aconteceu que de questões de ordem se suscitasse outras muitas, e progressivamente, nascessem outras, para a finda a hora não se tivesse vencido nada.

Nas questões que se tratam á bem da Provincia, ou tudo atrapalhavao, ou então se mostravao estranhos; mas nas que lhes disião respeito, saltavao logo e tratavao de a defender; e para prova, lembra-nos, de que quando se tratou dos exorbitantissimos ordenados dos Liborios, foi esse Chaves quem defendeo, achando ainda diminuto ordenado, ao mesmo tempo que quando se propunha algum melhoramento para a Provincia, bem como pontes, estradas, pagamentos de dividas, etc. gritava não tem dinheiro!!!

Bem, e reflectidamente preverão os seus males os Eleitores da Cachoeira, quando excluirão da votação os Srs. Pontes, e Chaves: o primeiro auctor de toda a perseguição que estão soffrendo os Rio-Pardenses, e o segundo por ser um homem máo e baixo, e de alma mesquinha, e capaz para tudo quanto he de indigno. Eis porque nos oppunha nos a que entrasse para a Assembléa semelhantes individuos, persuadidos de que nenhuns bens receberião d'elles os que lhes dessem os seus votos! Por a perseguição que se faz a elle, e a de estrar aos Eleitores para a futura nomeação!!!

FELICITAÇÃO

da Cida. Na. o. r. a. s. D. g. r. i. c. a. C. I. D. A. D. O. C. O. R. O. N. E. L. A.

O RECOPILADOR LIBERAL.

que compõe o Esquadrão de Cavalaria do Município da Villa do Rio Grande; possuindo da maior satisfação, que lhes acompanha, pela feliz noticia realçada em o Decreto da Regencia, datado em 31 de Maio do corrente anno, em o qual vem o Commandante Superior da Guarda Nacional desta Provincia, não podem deixar as demonstrações de alegria por uma tal liberalização; em quanto vossos inimigos, entregues ao desprezo, e ao vilipendio se vem ruidos de remorsos, se d'elles são susceptiveis e é por isso, CIDADÃO MILITAR, que os Guardas Nacionaes levão hoje da manhã para vos saudar, tanto pela acertada e judiciosa escolha de vossa Pessoa, tanto pelo que pôde remir as cidades, que ha causado o illustre Patrióta Coronel Theodosio José da Silva.

Resta agora CIDADÃO distincto, que não existeis um só momento em aceitar o honroso e importante emprego, que vos foi confiado em crise tão delicada, para completo ser o praser de que se achão possuidos os vossos Meis Patriotas, amantes das Liberdades Patrias, sustentadores da Lei, e da tranquillidade publica; no entanto acceptai benigno, Invicto Coronel, os puros e ingenuos votos de amizade, respeito, e obediencia que vos tributão os Cidadãos e Soldados da G. N. abaixo assignados.

Deus vos felicite e guarde a vossa preciosa vida, como é mister á Patria, e ac-Habitantes em geral da briosa, e Leal Provincia de S. Pedro do Sul.

Districto das Porteiras, 10 de Maio de 1835.
José Jeronimo de Amaral, Major Commandante do Esquadrão.

Zeferino José do Amaral, Alferes Porta-Estandarte.

Jacyntho de Brum da Silveira, Capitão Commandante da Companhia do Districto das Porteiras.

Manoel Mathias Velho, Tenente da mesma Companhia.

Manoel Rodrigues de Lima, Alferes da mesma Companhia.
Balthazar José Florindo, Alferes de Secção de Companhia.

Manoel Joaquim de Oliveira, Capitão da Companhia de Taim.

Serafim Faustino Ferreira, Tenente da Companhia de Taim.

Delfino Marcellino da Silveira, Alferes da mesma.

Narciso dos Anjos e Medeiros, Tenente da Secção de Companhia do Povo Novo.

Seguião-se mais assignaturas de Officiaes Inferiores e Guardas Nacionaes.

TORR. APONDENCIAS.

S. GR. DO RECOPILADOR LIBERAL.

o inimigo declarado em o que v. de Farroupi-

lha, não posso deixar em silencio um caso traordnario, que disem acontecer nesta Provincia motivado por es a corja de perversos, e vadios, para que o Publico conheça até onde pôde chegar a malvadesa desses infames Farroupilhas, que ainda se não querem desenganar, que os Srs. Tenente Silva, Capitão José Ferreira, e Agostinho José de Menezes não de acabar com elles (salvo se a nossa Regencia Provincial mandar recolher immediatamente a seu Corpo o Sr. Tenente Silva, e acabar com o emprego do Sr. Ferreira); e o caso, SS. RR. Tendo da parte de doente o Sr. Promotor Interino Antonio dos Santos e Silva, houve logo (segundo disem) uma consulta no Triunvirato composto dos Srs. Juiz Municipal e de Direito Interino Silva, e Menezes para se nomear Promotor; depois do mais maduro exame foi no heado o illustre e benemerito Cidadão Antonio Ferreira Cavares Leiria, Cidadão, que pela sua sabedoria, prudencia, firmeza de caracter, imparcialidade, e sobretudo amor á ordem não podia deixar de fazer, na crise actual, em que se acha esta Villa, grandes serviços, não á Patria, mas a certos Senhores; principiou o Sr. Leiria a cumprir com os deveres de seu emprego; e não attendendo mais do que a Lei, a razão, e a justiça foi accusando, segundo disem, a torto, e a direito; temendo então a corja dos perversos, vadios, e bandalhos farroupilha, e o Sr. Leiria desse com elles todos na Cadêa, trapão o mais malvado plano possivel; e comprando talvez cinco testemunhas falsas, accusação ao Sr. Leiria de ter com violencia roubado uma fornada de biscoitos a uma pobre mulher que, por sua desgraça, muito tempo o sustentou. Ora vejão, SS. RR., até onde pôde chegar as maroteiras, e desaforos dos Farroupilhas! O Sr. Leiria ladrão! O Sr. Leiria ladrão!!! O Sr. Leiria ladrão!!! Que falsidade! Que calumnia! Que aleive!!! Porém console-se o Sr. Leiria que os Srs. da ordem o não de restaurar no seu emprego com inteira restituição do seu perdido credito: Com effeito os Srs. RR. disem, está processado por ladrão de biscoitos, o Sr. Interino Promotor Leiria; e que sabido Mandado de prisão contra elle, este Sr. se escondera; commettendo por este modo o crime de largar sem licença de auctoridade competente o emprego que se achava exercendo. Parece impossivel, SS. RR. que a tanto se atrevessem os Farroupilhas! Porém o que mais me admira em tanto este acontecimento, e que o Sr. ex-Promotor Leiria, que ate ameaça (disem os maroteiros) ao Sr. Juiz de Paz por não ter dentro do Cadres da Cadêa, junto com os negros captivos, aos Srs. Alferes Joaquim José de Santa Anna, e José de Jesus da Silva, fugisse para não ir para a Cadêa. Al. SS. P.R., como é certo que todos os- tões a just. t., mas a de ser lonie da sua esp-

O RECOPILADOR LIBERAL

vantio, nossos crimes, costumes, e propriedades; d'raão, e sem o p... Governadores e Administradores honrães, de baixa esfera, despótã, e pob... a fazerem suas fortunas, porquã... destruíraõ nossas Povoações, commettendo os maiores excessos contra a nossa existencia, e por base e extinguirem nossa Nação, e se apoderarem-se de nossa propriedades; muitos d'estes vivem hoje em essa Capital, criminosamente destructando o que nos roubaraõ, e todavia recebe o juo' de seus sequases, por serem defensores dos mais crimes, e falsos pintores da nossa feliz situação, resultando desta perfidia o illudirem a S. Ex. o Sr. Presidente, e precipital-o em um cahos de crimes, e torpessas. S. RR. e i soppuz que passando a nossa Administração ao Juiz de Orphaõs, o qual pondo as propriedades de nossa Povação em aluguel, e adoptandõ um systema economico na Administração de nossas tres Estancias restantes, evitando assim que as nossas propriedades não desinuassem a ser communs de todos, cuidandõ finalmente da educação de nossos filhos melhorasse a nossa sorte; mas quaõ grande foi o meu engano; S. RR., pois convencido estõ hoje do contrario com o haver chegado as mãos o Correio Official N. 58 em o qual vem inserto um Officio do Sr. Presidente ao Juiz de Orphaõs desta Villa dactado de 22 do passado, no qual Officio vem exarã a audaciosa, e falsa asserção, de que o Collegio, e mais Edificios, que eraõ da privativa habitação dos Jesuitas, tinhaõ sido confiscados e incorporados a Corõa. S. RR., esta falsa proposição enuncia da pelo Sr. Presidente sãõ resultados da triste figura, que faz S. Ex., servindo de instrumento a paixões alheas, e deixando-se illudir por perfidias, que cavaõ sua ruina. Perguntarei agora a S. Ex. onde é o archivo em que se achãõ as notas semellhante confisco imaginario? Não se lembrã S. Ex. que os 7 Povos das Missões Orientaes do Uruguay, foraõ tomados em 1801 aos Hespanhões. Quaes a trinta e tantos annos tinhaõ extinguido aos Jesuitas, e que igualmente não ouve confisco aos Jesuitas, pois elles não existiaõ; esõ sim uma garantia do Governo d'entaõ, de que os Guarany gosariaõ de todos os seus usos, e propriedades, as quaes eraõ 7 Povos Edificados, e povoados por nós, e imensas estancias, e campos? S. RR., Esta falsa proposição do Sr. Presidente, nem dõs motivos expostos, tambem é filha do nenhum conhecimento que S. Ex. tem de sua Patria, e d' aquellos pontos, que primeiro deviaõ mencionar; igualmente, ou elle não sabe, que os confiscos, que se fizeram, foram nas Capitãncias de Brãil, e S. Felles tinhaõ Couentos e Hospicio para a cura em que os doentes não em

Missões, Dominio Hespanhol em essa epocha. Finalmente, S. RR., se Guarany, não festei verdades puras, que provarei se quiserem, e espero que S. Ex. conhecendo o seu erro responda ao Juiz de Orphaõs d'esta Villa em sentido justo e verdadeiro, e que deixe de dizer que o Collegio pertence a Corõa porque nelle mora o Sr. Tenente Coronel Silva do Lago, o Sr. Chagas filho do Herde Missõario!!! e outros particulares que não querem pagar alugueis; igualmente espero que o Juiz referido cumpra com os seus deveres fazendo pagar os alugueis dos Edificios arrematados em este Povo por aquelles que os habitaõ, e que nenhum valor de ao irritante Officio de S. Ex. o Sr. Presidente, excepto se o Sr. Juiz quiser pertencer as freixas desses vis, e desgraçados perversos, que tanto mal nos tem feito, e que impunemente viõ a engolfados no que é nos!!!

S. RR., pela publicidade d'este insignificante consel ficará eternamente agradecido a V. M.

— Guarany Lanceiro.

S. Borja 31 de Maio de 1835.

VILLA DA CAMPANHA.

A Bem da humanidade soffredora se faz manifesto, que em Agoas Virtuosas do Districto do Lambary, Termo d'esta Villa da Campanha, projecta-se um novo Estabelecimento Medico-Cyruurgico, e um Laboratorio Chimico e Pharmaceutico que offerece resultados vantajosos ao Povo, de baixo de qualquer ponto de vista que se encare. Ali os soccorros Medicos e Cyurgicos sãõ dirigidos por um Doutor da Faculdade de Londres e Paris, o qual tem dirigido suas primeiras vistas sobre o melhoramento da Hygiene, tendo em consideração o espantoso progresso da Morpheas, molestias Cutaneas, Rheumatismos, Gotas arthriticas, e algumas outras; e bem assim tem construido banhos Medicinaes, como os mineraes, de vapor etc. Ali existem Machinas para introduzir-se o gás oxigenio, ou ar vital, que tantos professoes tem feito na Europa, regenerando o systema animal, retardando o progressivo das molestias, e curando enfermidades obstinadas que tinhaõ até o presente confundido a Sciencia Medica.

N. B. Ali desde já se recebem de diferentes pontos escravos enfermos, ficando a cargo do Facultativo a cura mencionada todo o tratamento, comprehendendo remedios medicinaes, applicação dos mesmos, e despesa da dieta; tudo pelo preço diario de 2000rs., sendo sim aos proprietario provedores do vestuario indispensavel, inclusive os aparelhos da cama.

[Da Opinião Campanhense.